



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Salesiano São João Bosco		
EMENTA: Recredencia o Colégio São João Bosco, INEP/Censo Escolar nº 23165588, no município de Juazeiro do Norte, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2022, aprova a mudança de mantenedor de Instituto Salesiano Padre Cicero (CNPJ), nº 07.574.866/0001-55 para Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora (CNPJ), nº 13.010.707/0006-35, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 02412521/2019	PARECER Nº 0269/2019	APROVADO EM: 06.06.2019

I – RELATÓRIO

Marinalva Pereira Leite, diretora pedagógica do Colégio Salesiano São João Bosco, por meio de processo nº 02412521/2019, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a aprovação da mudança de mantenedor de Instituto Salesiano Padre Cicero (CNPJ), nº 07.574.866/0001-55, para Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora (CNPJ), nº 13.010.707/0006-35.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua Padre Cicero, nº 1492, Bairro Salesiano, CEP: 63.010-020, no município de Juazeiro do Norte, com INEP/Censo nº 23165588, e fora recredenciada pelo Parecer nº 0255/2017, cuja validade expirou em 31.12.2018.

Quanto à mudança de mantenedor o pleito está de conformidade com as normas legais que regem o direito de sucessão, acompanhado de elementos comprobatórios que validam a personalidade jurídica dos sucessores, além de documentos contratuais, declinados abaixo:

- Comprovante de Inscrição no Cadastral Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 01.010.707/0006-35;
- Deliberação sobre a Cisão do Instituto Padre Cicero e incorporação pelo Colégio Nossa Senhora Auxiliadora;
- Ata de retificação da Assembleia geral do Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, mantenedora do Colégio Salesiano São João Bosco;



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0269/2019

A diretora pedagógica é a Professora Marinalva Pereira Leite, licenciada em Pedagogia, Especialista em Administração Escolar, Registro nº 7712, e a secretária escolar é Raimunda Santos Silva, Registro nº AAA022651.

O corpo docente dessa instituição é composto de 59 (cinquenta e nove) professores; destes, seis autorizados.

A proposta pedagógica dessa Instituição tem como objetivo proporcionar uma educação digna favorecendo um mecanismo de ação, que visa ao desenvolvimento integral do educando, para que, mediante constante construção dos conhecimentos o aluno tenha a capacidade, enquanto cidadão, de intervir positivamente na sociedade.

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação e das matrizes curriculares dos cursos de ensino fundamental e médio.

O acervo bibliográfico é constituído de 9.124 títulos, para um total de 876 alunos matriculados, distribuídos nas diversas áreas do conhecimento, revelando uma proporção de 10,41 títulos por aluno.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP) do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DA RELATORA

O voto da relatora, com base na Informação nº 0257/2019, da Assessora Técnica Francisca Gonçalves de Alencar, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao recredenciamento do Colégio Salesiano São João Bosco, INEP/Censo Escolar nº 23165588, no município de Juazeiro do Norte, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2022, à aprovação da mudança de mantenedor de Instituto Salesiano Padre Cicero (CNPJ), nº 07.574.866/0001-55 para Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora (CNPJ), nº 13.010.707/0006-35, e à homologação do regimento escolar.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0269/2019

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer Aprovado **ad referendum** da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos 06 junho de 2019.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora

SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA
Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE